

## AVISO DE ABERTURA

### ANO LETIVO DE 2024/2025

### CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO MEDIADOR(A) LINGUÍSTICO(A) E CULTURAL

No âmbito da medida “2.1 do Plano Aprender Mais Agora” e em conformidade com a Nota Informativa “Mediadores Linguísticos e Culturais” do MECI de 23 de janeiro 2025, informam-se os interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado, na categoria de Mediador Linguístico e Cultural, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), a prestar no Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, nos termos da do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e da Nota Informativa da DGAE, de 30 de agosto de 2024, nos seguintes e condições:

**Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

**Duração do contrato:** contrato tem a duração até ao final letivo 2024/2025.

**Local de trabalho:** Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, cuja sede é a Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto.

**Horário de trabalho:** 18 horas semanais.

**Caracterização do posto de trabalho:** As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025, são:

- Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.

2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF) com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias.

Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula.

#### **Requisitos de admissão:**

##### **Qualificações**

Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da **Psicologia, Educação Social** ou **Sociologia**.

Aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses.

Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.

### **Critérios de elegibilidade**

Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;  
Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes;

Competências linguísticas de domínio intermédio: o da língua portuguesa e o da língua inglesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes.

### **Formalização das candidaturas:**

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt).

### **Entrega de documentos – Portefólio**

Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso, para o seguinte email: [geral@aecb.pt](mailto:geral@aecb.pt), indicando o número do horário no SIGRHE.

O portefólio não deve ultrapassar as 3 páginas e deve conter sucintamente os seguintes dados:

- Habilitação académica;
- Competências linguísticas: competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência e competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência;
- Experiência profissional: participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos

Experiência profissional em contexto escolar e experiência profissional em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar;

- A formação profissional na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos e Mediação e gestão de conflitos.

### **Critérios de seleção:**

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

1. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%
2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.

#### **1. Avaliação do portefólio**

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

a) Habilitação(ões) académica(s) – 10 pontos

Habilitação académica: Doutoramento – 10 pontos; mestrado – 6 pontos; licenciatura – 4 pontos (valorada, em termos de seriação, a habilitação efetivamente concluída);

b) Competências linguísticas – 10 pontos

Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – 5 pontos

Utilizador Proficiente (C1 e C2) – 5 pontos

Utilizador Independente (B1 e B2) – 3 pontos

Utilizador Proficiente (A1 e A2) – 1 ponto

Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – 5 pontos

Utilizador Proficiente (C1 e C2) – 5 pontos

Utilizador Independente (B1 e B2) - 3 pontos

Utilizador Proficiente (A1 e A2) – 1 ponto

c) Experiência profissional – 5 pontos

Participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos (experiência deve ser devidamente comprovada):

Mais de 3 anos de experiência comprovada – 5 pontos

Experiência comprovada até 3 anos (inclusive) – 3 pontos

Sem experiência comprovada – 0 pontos

d) Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos e Mediação e gestão de conflitos (especificar o nº total de horas de formação) – 5 pontos

0 horas – 0 pontos

1 a 14 horas – 2 pontos

15 a 29 horas – 3 pontos

30 a 49 horas – 4 pontos

50 u mais horas – 5 pontos

## **2. Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, ou relacionados com as migrações ou Direitos Humanos**

O número de anos de experiência profissional é obtido pelo resultado da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias de experiência profissional, após o dia 1 de setembro do ano civil em que obteve a classificação profissional até 31 de dezembro de 2024.

Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade:

Só será considerada a experiência validada através dos contratos de trabalho efetuados ou de declarações das entidades patronais, mencionando a data de início e do fim das funções, bem como as horas semanais de trabalho.

### **N.º de anos de experiência profissional**

Mais de 10 anos – 18 pontos

De 2191 a 3650 dias (até 10 anos) – 16 pontos

De 1096 a 2190 dias (até 6 anos) – 14 pontos

De 366 a 1095 dias (até 3 anos) – 8 pontos

De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano) – 4 pontos

Experiência profissional em contexto escolar - Majoração de 2 pontos

Experiência profissional se for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar - Majoração de 1 ponto

Sem experiência – 0 pontos

### **3. Entrevista de avaliação de competências**

Competências de Mediação – Até 6 pontos

Competências de Gestão Intercultural - Até 6 pontos

Competências de Comunicação - Até 6 pontos

Competências de Sensibilidade Social e Empatia - Até 6 pontos

Competências de Trabalho em Equipa - Até 6 pontos

Competências de Flexibilidade e Capacidade de Adaptação - Até 5 pontos

#### **Realização da entrevista:**

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto (<https://aecb.pt/>) e no local de estilo da escola sede.

A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do

n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto.

**Critério de desempate:**

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- 1.º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
- 2.º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- 3.º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional;
- 4.

**Listas de candidatos selecionados:**

Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://aecb.pt/>, a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto.

**Lista final ordenada:**

Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$$CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EP + 0,35 \times EAC.$$

A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em <https://aecb.pt/> e em local visível da escola sede do agrupamento.

**Motivos de exclusão do concurso:**

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. São motivos de exclusão deste concurso:

- A não apresentação do portefólio no prazo estipulado;
- A não comparência à entrevista;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;

- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal, ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes, falta de competências previstas no perfil do candidato).

**Júri de seleção:**

O processo de seleção será feito sob a supervisão de um Júri nomeado pela Diretora.

**Legislação Aplicável:**

O presente Aviso de Abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente: Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP.

Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, referente ao presente procedimento.

Cabeceiras de Basto, 04 de fevereiro de 2025

A Diretora